



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.443, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Altera a redação do Decreto n.º 5.399/2022 que Decreta os Pontos Facultativos, nas Repartições Públicas Municipais, para o ano de 2022.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal n.º 3.942/2006,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica incluído o inciso V ao Art. 1.º, e alterado o Parágrafo único do mesmo artigo, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º

V – Dia 14 de Abril, quinta-feira, no turno da tarde, alusivo à Quinta-feira Santa.

Parágrafo único. O horário de funcionamento das repartições públicas municipais no dia 14 de abril, bem como nos dias 23 e 30 dezembro, será das 7h 30min às 12h.” (NR)

Art. 2.º Os serviços considerados essenciais já determinados no Decreto n.º 5.399/2022 não se suspenderão por efeito deste.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 11 de abril de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração